



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 002/2026.

AUTOR: VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DE MANACAPURU – **VALCILEIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DR. DAVID TAYAH**, **SUGERINDO** O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL (IFA) PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), QUE É REGULAMENTADO PRINCIPALMENTE PELA **LEI Nº 12.994/2014**, QUE CRIOU O INCENTIVO, E MAIS RECENTEMENTE, PELA **LEI 14.536/2023**, QUE OS RECONHECEU FORMALMENTE COMO PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

Encaminho esta indicação a fim de garantir o direito dos agentes ao benefício, que é um valor extra pago pela União, popularmente conhecido como "14º salário", visando fortalecer as políticas de saúde e reconhecer sua atuação essencial no SUS, sendo um repasse federal que os municípios devem repassar aos agentes, conforme previsto na Constituição Federal.

A lei nº 12.994/2014 criou o Incentivo Financeiro para ACS e ACE, um repasse federal destinado aos municípios para fortalecer as políticas de saúde, com foco na atenção básica. Em janeiro de 2023, foi sancionada a lei nº 14.536./2023, que regulamentou o trabalho dos ACS e ACE como profissionais de saúde, um importante avanço para a categoria. O IFA é um valor adicional, popularmente conhecido como 14º salário, pago em parcela única, com recursos federais, e tem como finalidade reconhecer o papel essencial dos agentes no SUS, fortalecendo as políticas de atenção básica e promoção de saúde. A União repassa o valor aos municípios, que são responsáveis por repassar aos agentes, embora o IFA seja um direito garantido, a efetiva regulamentação e o repasse direto dependem de aprovações legislativa e da postura dos municípios, para garantir que o recurso chegue aos agentes da saúde básica, e não seja utilizado para outros fins.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de janeiro de 2026.

Tainá Martins Vasconcelos

TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

PSD